

DECISÃO COREN-MA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Homologar Termo de Convênio com o Colégio Adventista de São Luís.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 805/2021 (Administrativo) Convenio Colégio Adventista de São Luís;

CONSIDERANDO a deliberação na 604ª (sexagésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Termo de Convênio com o Colégio Adventista de São Luís.

Art. 2º A empresa conveniada concederá aos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e aos funcionários do Coren-MA descontos de 15% (quinze por cento) na prestação de serviços educacionais no CASL, CASL Kids e Monte Castelo (EMC).

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se

São Luís – MA, 31 de janeiro de 2023.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



DEUDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA Nº 148.159-ENF